

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

**Art. 1º** O trecho conhecido por Travessa São Lourenço, sem saída, medindo aproximadamente 350 metros de extensão, o qual tem início à Rua Santa Cruz, Bairro do Paiol do Meio, passa, nos exatos termos desta Lei, a denominar-se RUA AMARO JUSTO SILLIS.

**Art. 2º** A denominação referida no artigo anterior será destacada pelo Executivo, com a colocação de quantas placas forem necessárias para o devido conhecimento público.

**Art. 3º** As despesas necessárias para a formal execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se preciso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de março de 1995.

---

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.